



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 53, DE 22 DE MAIO DE 2025

ALTERA DECRETO 81/2023 E NOMEIA E MEMBROS EFETIVOS DO COMITÊ MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO DAS IST'S, SENDO PARTE DO PLANO DE ENFRENTAMENTO À SÍFILIS, COM MANDATO DE 18/08/2023 A 17/08/2025.

WESLEY DINIZ, Prefeito Municipal de Piracema, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Resolução SES/MG nº 7.731/2021, que instituiu o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de enfrentamento da Sífilis no âmbito do Estado de Minas Gerais;

Considerando que a assinatura do Plano foi realizada via SIG-RES, pela Secretária Municipal de Saúde;

Considerando as indicações feitas por instituições, entidades da sociedade civil e órgãos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Altera decreto 81/2023 e nomeia novos Membros para **COMITÊ MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO DAS IST'S, SENDO PARTE DO PLANO DE ENFRENTAMENTO À SÍFILIS**, cujo mandato será de 18/08/2023 A 17/08/2025, passando a constar os seguintes membros;

- **Enfermeiras da estratégia de Saúde da Família**
Viviane da Consolação Lara
Flávia Aguiar Silva
Elisângela Maria da Silva
- **Representante da Vigilância em Saúde**
Alexandra Campos Moura
- **Representante do Laboratório Municipal**
Mateus de Melo Fernandes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

- **Coordenadora da Atenção Primária em Saúde**
Joice Maiara Melo
- **Responsável do Centro de Saúde de Piracema**
Jeanne Aparecida Pacheco Oliveira
- **Coordenadora de Sistemas de Informação e Apoiadora de Sistemas de Gestão em Saúde**
Miriane Maria Silva
- **Médica da Estratégia de Saúde da Família**
Luciana Maira Ribeiro-

Art. 2º O exercício da função de Membro do Comitê não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema/MG, 22 de maio de 2025.

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL